



HAUT-COMMISSARIAT AUX DROITS DE L'HOMME • OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS

PALAIS DES NATIONS • 1211 GENEVA 10, SWITZERLAND

www.ohchr.org • TEL: +41 22 917 9000 • FAX: +41 22 917 9008 • E-MAIL: ohchr-registry@un.org

Chamada de contribuições para a preparação do relatório de 2024 do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, de acordo com a resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos, sobre a "Promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de pessoas africanas e afrodescendentes contra o uso excessivo da força e outras violações dos direitos humanos por agentes da lei por meio de mudanças transformadoras para a justiça e igualdade racial"

Essa chamada de contribuições visa informar a preparação do relatório de 2024 do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), de acordo com a [resolução 47/21](#) do Conselho de Direitos Humanos. O relatório será apresentado à quinquagésima sétima sessão do Conselho de Direitos Humanos e transmitido à septuagésima nona sessão da Assembleia Geral.

Os parágrafos operativos 14 e 15 da resolução acima mencionada solicitam que o Alto Comissariado "...continue a relatar o racismo sistêmico, as violações do direito internacional de direitos humanos contra pessoas africanas e afrodescendentes por agências de aplicação da lei, para contribuir para a responsabilização e reparação e para tomar medidas adicionais globalmente em direção à mudanças transformadoras para a justiça e igualdade racial..."; e para preparar, anualmente, um relatório escrito. Além disso, o ACNUDH faz referência à [Agenda de quatro pontos para mudanças transformadoras em direção a justiça e igualdade racial](#) (encontrada no anexo de A/HRC/47/53).

Nesse sentido, o ACNUDH convida os Estados e outras partes interessadas a apresentar informações relevantes, notadamente sobre a discriminação interseccional contra pessoas africanas e afrodescendentes e o avanço da justiça racial e igualdade por meio de uma abordagem interseccional, incluindo no que diz respeito a:

- Manifestações múltiplas, cruzadas e agravadas de racismo sistêmico vivenciadas por diferentes grupos de pessoas africanas e afrodescendentes, em relação a sexo, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, nacionalidade, status migratório, status de minoria, deficiência, religião, status socioeconômico, dentre outros;
- Causas fundamentais e fatores impulsionadores da discriminação interseccional contra pessoas africanas e afrodescendentes, inclusive em relação a estereótipos e outras dimensões estruturais, institucionais e históricas;
- Ações dos Estados e de outros para promover a justiça e a igualdade racial por meio de uma abordagem interseccional, inclusive em relação à :
 - elaboração, implementação e avaliação de leis, políticas, programas, planos de ação, medidas especiais, processos e outras iniciativas relacionadas à saúde, educação, emprego, moradia, aplicação da lei e sistema de justiça criminal e outros setores;



- esforços para aumentar a participação de pessoas africanas e afrodescendentes em assuntos públicos; e
- medidas que contribuam para a responsabilização e a reparação, inclusive em relação aos legados da escravização e do colonialismo.

Processo

Envie seus insumos, preferencialmente em formato Word e PDF em inglês, francês ou espanhol, para a Seção de Combate à Discriminação Racial do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, por correio (CH-1211, Genebra 10), por fax para +41 22 917 9014 ou por e-mail para ohchr-registry@un.org, até **01 de abril de 2024**. Por favor, **mencione a resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos no título do envio** e inclua links para documentos relevantes que forneçam informações mais detalhadas. **Salvo se especificado em contrário, todas as contribuições serão disponibilizadas na íntegra e conforme recebidas na [página do ACNUDH na internet](#)**. Por favor, **indique se sua contribuição contém nomes, imagens ou outras informações que não devem ser publicadas na página do ACNUDH na internet**. Observe que nem todas as informações compartilhadas serão necessariamente refletidas no relatório final e que as informações que estiverem fora do mandato não serão consideradas.